



Nº 0227

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - 4ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Procurador Geral do Estado do Amapá
Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Dr.ª **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. **EDILSON MACHADO DE BRITO**
Secretário de Estado da Saúde
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 3237 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Dispensar MANOEL DA SILVA VAZ, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau Coaracy Nunes/SEECE, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 1991.

Macapá-Ap, em 26 de novembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3238 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Designar PAULO AFONSO DE MOURA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-3, da Escola de 1º Grau Coaracy Nunes/SEECE, do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 1991.

Macapá-Ap, em 26 de novembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0234 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 120.671.420,00, para inclusão de Projetos no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1.991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Estado o seguinte Projeto com consignação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo especificado:

25.000 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ		
25.101 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ		
04130661.876 - Instalação do Instituto de Terras do Amapá		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3411.42 - Auxílios	Cr\$ 75.671.420	
4511.42 - Auxílios	Cr\$ 45.000.000	Cr\$ 120.671.420
	T.O T A L...	Cr\$ 120.671.420
T O T A L G E R A L..		Cr\$ 120.671.420

Art. 2º - A inclusão de que trata o Artigo anterior de correrão de Anulação Total de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

23.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ	
23.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ	
03070202.027 - Funcionamento da COTERRA	
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE	
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 12.534.460

3490.36 - Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física	Cr\$	808.915	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$	16.067.177	
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	13.908.398	Cr\$ 43.318.950
II SUB TOTAL.....		Cr\$	43.318.950

04130662.026 - Apoio as Atividades de Colonização e Regularização Fundiária
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo	Cr\$	10.501.500	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$	100.000	
3490.35 - Serviços de Consultoria	Cr\$	200.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Cr\$	7.745.570	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Cr\$	3.802.400	
3490.93 - Indenização e Restituições	Cr\$	36.000.000	
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$	202.100	
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	18.800.900	Cr\$ 77.352.470
TOTAL.....		Cr\$	77.352.470
TOTAL GERAL...		Cr\$	120.671.420

te Atividade com consignação de dotações, conforme abaixo especificado:

26.000 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ			
26.101 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPÁ			
03100502.899 - Funcionamento do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá			
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE			
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$	24.000.000	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$	1.000.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$	10.000.000	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$	25.000.000	
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	36.684.460	
4690.64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	Cr\$	20.000.000	Cr\$ 116.684.460
TOTAL.....		Cr\$	116.684.460
TOTAL GERAL.....		Cr\$	116.684.460

Art. 2º - A inclusão do que trata o Artigo anterior, de correrão de Anulação Total de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

- 14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
- 14.102 - MUSEU WALDEMIRO GOMES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Macapá-AP; 26 de novembro de 1991

Annibal Barcellos
ANNÍBAL BARCELLOS
 Governador

W. Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0235 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 116.684.460,00, para inclusão de uma nova atividade no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Estado a seguinte

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
 Divisão Administrativa
Drª. RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA
 Divisão Industrial
Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
 Divisão de Comercialização
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

ORIGINAIS
 Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.
 O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES
 * Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 3.000,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS
 * Macapá Cr\$ 20.000,00
 * Outras Cidades Cr\$ 30.000,00
 * As assinaturas são trimestrais e vencíveis em 31 de dezembro/91
 * Preço do Exemplar Cr\$ 300,00
 * Número atrasado Cr\$ 350,00

RECLAMAÇÕES
 Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.
 Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.
 Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá
 Estado do Amapá - CEP 68900

03482462.879 - Manutenção das Atividades do Museu Waldemiro Gomes
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 16.192.168	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$ 5.000.000	
3490.34 - Publicidade e Propaganda	Cr\$ 5.000.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 890.600	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 11.772.420	
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 472	
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 17.805.600	
4690.64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	Cr\$ 5.600.300	Cr\$ 62.261.560
T O T A L . . .		Cr\$ 62.261.560

14.103 - MUSEU COSTA LIMA
 03482462.865 - Manutenção das Atividades do Museu Ângelo da Costa Lima
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 15.750.000	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$ 4.000.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 910.600	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 16.117.000	
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.039.000	
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 10.006.000	
4690.64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	Cr\$ 5.600.300	Cr\$ 54.422.900
T O T A L . . .		Cr\$ 54.422.900
T O T A L G E R A L		Cr\$ 116.684.460

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0236 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.635.201.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 5º e Art.11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.635.201.000,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de Primeiro Grau		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 148.000.000	Cr\$ 148.000.000
Fonte: 150 - Outras Receitas Patrimoniais		

4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 574.000.000	Cr\$ 574.000.000
T O T A L		Cr\$ 722.000.000

08421882.035 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 713.201.000	Cr\$ 713.201.000
T O T A L		Cr\$ 713.201.000

08431882.036 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 200.000.000	Cr\$ 200.000.000
T O T A L		Cr\$ 200.000.000
T O T A L G E R A L		Cr\$ 1.635.201.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suplementação de que trata o Artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de Primeiro Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 200.000.000	
4690.61 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 108.000.000	Cr\$ 308.000.000
T O T A L		Cr\$ 308.000.000

08421882.035 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.34 - Publicidade e Propaganda	Cr\$ 20.000.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 50.000.000	Cr\$ 70.000.000

Fonte: 150 - Outras Receitas Patrimoniais

3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 574.000.000	Cr\$ 574.000.000
T O T A L		Cr\$ 644.000.000,

08431881.020 - Expansão e Melhoria do Ensino de Segundo Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 33.000.000	Cr\$ 33.000.000
T O T A L		Cr\$ 33.000.000

08431882.036 Manutenção do Ensino de Segundo Grau
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 105.111.000	
3490.32 - Premios e Condecorações	Cr\$ 5.000.000	
3490.35 - Serviços de Consultoria	Cr\$ 20.000.000	Cr\$ 130.111.000
T O T A L		Cr\$ 130.111.000

08442052.040 - Desenvolvimento de Cursos de Nível Superior
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3411.42 - Auxílios	Cr\$ 420.060.000	Cr\$ 420.060.000
T O T A L		Cr\$ 420.060.000

08462241.021 - Apoio e Promoção de Atividades de Desporto e Lazer
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

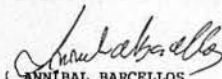
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$ 15.000.000	
3490.39 - Outros serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 35.030.000	Cr\$ 100.030.000
T O T A L		Cr\$ 100.030.000

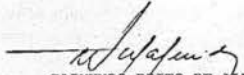
T O T A L G E R A L Cr\$ 1.635.201.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0237 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (UM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA		
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA		
13764472.874 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá		
Fonte: 146 - Operações de Crédito		
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 1.100.000.000	Cr\$ 1.100.000.000
T O T A L		Cr\$ 1.100.000.000
T O T A L G E R A L		Cr\$ 1.100.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do previsto no item IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0238 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 72.057.900,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor

de Cr\$ 72.057.900,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA		
20.102 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM		
16880212.285 - Funcionamento do DER		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 33.057.900	Cr\$ 33.057.900
T O T A L		Cr\$ 33.057.900

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
24.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		

3190.13 - Obrigações Patronais	Cr\$ 27.000.000	
3190.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	Cr\$ 9.000.000	Cr\$ 36.000.000

Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

3190.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	Cr\$ 3.000.000	Cr\$ 3.000.000
T O T A L		Cr\$ 39.000.000

T O T A L G E R A L Cr\$ 72.057.900

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suplementação do que trata o Artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA		
20.101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM		
16885382.826 - Conservação de Rodovias		
Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE		
4590.51 - Obras e Instalações	Cr\$ 33.057.900	Cr\$ 33.057.900
T O T A L		Cr\$ 33.057.900

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
24.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça		

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3190.09 - Salário Família	Cr\$ 950.000	
3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000	
3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Cr\$ 2.000.000	
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Cr\$ 4.000.000	
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Cr\$ 11.550.000	

4590.52 - Equipamentos Material Permanente	Cr\$ 8.500.000	
4690.64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	Cr\$ 4.000.000	Cr\$ 36.000.000

Fonte: 150 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

3490.30 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000	Cr\$ 3.000.000
T O T A L		Cr\$ 39.000.000

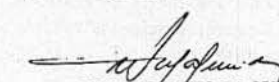
T O T A L G E R A L Cr\$ 72.057.900

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS
Governador


RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

Casa Civil

PORTARIA Nº 317/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 220/91-DETRAER/GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALDELER CARDOSO DO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Comandante de Aeronave e ANTONIO AGOSTINHO DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotados neste Gabinete, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Amapá, à disposição do Gabinete do Governador, nos dias 16 e 17.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 18 de novembro de 1991.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 318/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 218/91-DETRAER/GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de Aeronave, lotado nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos - DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a localidade de Laranjal do Jari, conduzindo a aeronave PT-FCY(BARON), no dia 14.11.91, à disposição do Deputado Nilde Santiago.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 19 de novembro de 1991.

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 319/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Memo nº 022/91-CAMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CB. PM JOSÉ RIBAMAR COELHO PEREIRA, lotado na Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até os Municípios de Mazagão e Amapá, a serviço da Casa Militar, no período de 20 a 22.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 20 de novembro de 1991.

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 320/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Memo nº 023/91-CAMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CB. PM OSVALDO TOLOSA COELHO FILHO, lotado na Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Amapá, a serviço da Casa Civil, no período de 20 a 22.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 20 de novembro de 1991

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 321/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TIAGO PINHEIRO DOS SANTOS, Motorista de Veículos Terrestres, Cod. CDI-1, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o Município de Amapá, à disposição do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá nos dias 15 e 16.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 21 de novembro de 1991.

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 322/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 222/91-DETRAER/GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FLORIANO RABELO DE OLIVEIRA, Comandante de aeronave, FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Comandante de Aeronave e RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VILHENA, Agente de Limpeza e Conservação, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos-DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até o município de Oiapoque, conduzindo a aeronave PT-FDL(BANDEIRANTE), à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, durante o dia 19.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 21 de novembro de 1991.

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

PORTARIA Nº 323/91-CCC

O Chefe da Casa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Ofício nº 221/91-DETRAER/CA-CI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALDELER CARDOSO DO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave e PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES, Comandante de Aeronave, lotados nesta Casa Civil, com exercício no Departamento de Transportes Aéreos - DETRAER, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - até a cidade de Belém-Pa, conduzindo a aeronave PP-EIX(BANDEIRANTE), à disposição do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 19.11.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chefia da Casa Civil, em Macapá-Ap, 21 de novembro de 1991.

ILZA MARIA DA SILVA FAGUNDES BARBOSA
Chefe da Casa Civil em exercício

Secretaria de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA (P) Nº 199/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, a servidora JOSENEIDE RIBEIRO OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, redistribuída para o Instituto Nacional de Educação de Surdos, através da Portaria de nº 2.027/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 07.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, 21 de novembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD/AP

PORTARIA (P) Nº 202/91-DRH/SEAD

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Permanente do ex-Território Federal do Amapá, o servidor LUIZ CARLOS SILVA DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, redistribuído para a Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 1.885/91-DRH/SAF/IPR, publicada no Diário Oficial da União de 04.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, Macapá, 25 de novembro de 1991-

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD/IAF

PORTARIA (P) Nº 203/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora MARILA FERREIRA PINTO DE ANDRADE, ocupante do emprego de Agente Administrativo, ref. 701 B, redistribuída para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Portaria nº 2.088/91-DRH/SAF/IPR, publicada no Diário Oficial da União de 12.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, Macapá, 22 de novembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/SEAD

**Secretaria de Estado
da Educação,
Cultura e Esporte**

**Conselho Estadual de
Educação**

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 56/91-CEE

PARECER Nº 37 /91-CEE

**APROVA RELATÓRIO FINAL DOS EXAMES
SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL A NÍ-
VEL DE 1º E 2º GRAUS, REALIZADOS
PELA DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO
EM JULHO/91.**

I - HISTÓRICO :

Pelo ofício nº 9035/91-DESU/GAB/SECE, a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte encaminhou a este Colegiado, o Relatório Final dos Exames Supletivos de Educação Geral a nível de 1º e 2º Graus, realizados no mês de julho, pela Divisão de Ensino Supletivo.

Transformado em processo, recebeu o nº 56/91-CEE e após seguir os trâmites de praxe, coube a esta relatora a análise e emissão de Parecer.

Constam do Processo:

- Relatório dos Exames;
- Análise da documentação feita pela EATE/SEEC;
- Calendário de Aplicação de Provas;
- Mapas Demonstrativos;
- Diário Oficial 0051 - de 15/03/91 com Edital 01/91-DESU/DEN/SEEC;
- Portaria 0217/91-SEEC;
- Resolução 04/91-CEE;
- Portarias de Designação 0343 e 0348/91-SEEC;
- Ata Geral de Exames;
- Exemplos das provas de Português, História, Geografia, OSPB, EMC, Matemática, Ciências para o 1º e 2º Graus, Literatura, Química, Física e Biologia, Inglês e Francês, para o 2º Grau.

III - ANÁLISE :

A Divisão de Ensino Supletivo cumpre mais uma etapa

na realização dos Exames de Suplência, em atendimento ao Plano de Execução dos Exames Supletivos de Educação Geral de 1º e 2º Graus e Exames Especiais, referente ao mês de julho/91.

Consta de seu relatório a programação do período de inscrições para o dia 11 de maio de 1991, solicitada pelos candidatos e oficializada através da Portaria (P) nº 0217/91-SECE.

Relata a DESU que programou a realização dos Exames para Macapá e Santana, mas que, por solicitação dos Delegados das DERECS de Amapá e Calçoene, estendeu a referida realização até aqueles municípios, com autorização prévia deste Conselho, pela Resolução 04/91-CEE.

A constituição da Banca de Exames responsável pela elaboração das provas de 1º e 2º Grau foi formada por doze (12) docentes com Licenciatura Plena. As questões foram elaboradas e analisadas de acordo com critérios estabelecidos no Plano.

Após a elaboração, as provas foram submetidas a apreciação e análise quanto aos aspectos pedagógicos dos itens, por 04 (quatro) técnicos e apreciadas quanto a perfeição gramatical por 03 (três) professores de Português.

A realização dos Exames transcorreu dentro do calendário previsto.

Constam do rol de documento, em referência, dois mapas demonstrativos com o número de alunos inscritos por disciplinas, presentes e ausentes. O percentual de ausentes se não assusta, pelo menos nos preocupa, considerando que no 1º Grau o percentual está entre 14,45 e 20,59% e no 2º Grau varia de 14,49 a 28,83%.

De acordo com aquela Divisão, a correção das provas foi feita por uma equipe de professores designados através de Portaria, a qual utilizou gabaritos perfurados para a parte objetiva e a parte subjetiva foi corrigida seguindo os critérios estabelecidos pelo professor elaborador no que concerne à ortografia, concordância, estilo, criatividade e concatenação das idéias.

Os alunos aprovados em todas as disciplinas terão direito à Certificado de Conclusão de Grau de Ensino, fornecido pela Divisão de Ensino Supletivo-DESu após aprovação deste Relatório de Exames por este Conselho Estadual de Educação.

Declara ainda, que aos candidatos aprovados a partir de 3 (três) disciplinas será fornecido Atestado Parcial constando as disciplinas em que o candidato já foi aprovado. E que a expedição de Certificado e/ou Atestado Parcial só será feito mediante requerimento do candidato.

Ao final das três grandes fases dos Exames realizados em Macapá, Santana, Calçoene e Amapá, o citado Órgão registra análise feita dos resultados da avaliação constantes dos mapas de rendimento por grau, município e disciplina e constata o seguinte: "a grande procura pelos Exames Supletivos nos mostra um índice reduzido (abaixo de 50%) de aprovação em algumas disciplinas; no 1º Grau - Português 36,95%, O.S.P.B. 44,09%, Matemática 16,91% e no 2º Grau - Português 42,15%, Literatura 17,37%, História 33,61%, Matemática 7,52%, Física 41,19%, Química 39,86% e Biologia 21,93%.

III - CONCLUSÕES DA RELATORA :

Percebe-se que o Ensino Supletivo, não obstante todos os esforços em apresentar um trabalho de boa qualidade, enfrenta um desafio nos Exames de Massa, o de não poder fazer um acompanhamento ao longo de um processo educacional, o que é função de seus Cursos e do Ensino Regular. Em consequência disto e, para se evitar uma possível discriminação desta modalidade, ao receber os egressos dos referidos Exames, seria importante que a escola, no momento de elaborar o seu Projeto Pedagógico reservasse um ESPAÇO para um estudo de como trabalhar mais os pré-requisitos necessários à integração curricular do aluno, principalmente o oriundo do Ensino Supletivo (de Cursos e/ou Exames), haja vista o mesmo já possuir um currículo oculto, faltando-lhe apenas uma sistematização do saber elaborado. O ensino regular pode contar com inúmeros mecanismos de integração da prática pedagógica como o da interdisciplinaridade e os Conselhos de Classe que permitem um acompanhamento e controle da situação ensino-aprendizagem. Através deles a avaliação dar-se-á de forma dialética, permitindo ao longo do processo, diagnosticar, em tempo, as dificuldades de aprendizagem existentes e proceder o redirecionamento necessário do curso regular na busca de um produto de melhor qualidade.

Diante do exposto, e considerando o índice abaixo de 50% (cincoenta por cento) de aprovação em determinadas disciplinas

já citadas, muito nos preocupa a busca em massa por esta segunda oportunidade, oferecida pelo Sistema, de acesso aos Exames de Suplência, muito embora se perceba a seriedade com que o referido Órgão avalia os conhecimentos dessa clientela, sem perder de vista o contexto da sua realidade sócio-cultural, no qual este saber é reproduzido.

Estamos diante de um problema que é nacional e que deverá ser compreendido pela leitura do encadeamento histórico-político por que vem passando a educação brasileira, por décadas e décadas. Entretanto, múltiplas são as alternativas de encaminhamentos a soluções que atendam as especificidades próprias deste Estado e que poderão ser contempladas a partir de um estudo contextualizado e fundamentado da realidade educacional, numa perspectiva de resgate à integração das modalidades de ensino existentes, o que representaria uma forma de anular a fragmentação encontrada no sistema educacional.

IV - VOTO DA RELATORA:

Considerando que o trabalho desenvolvido pela DESU reflete uma preocupação constante em oferecer não apenas escolarização como também de proporcionar à sociedade um produto de melhor qualidade, haja vista que o trabalho relatado está em consonância com o Plano de Execução aprovado pelo Parecer Nº 02/91-CEE e a legislação que normatiza o assunto, votamos favoravelmente à aprovação do RELATÓRIO FINAL DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL a nível de 1º e 2º Graus, realizados em julho de 1991.

Macapá, 08 de novembro de 1991.

Nelma Dorian Cavalcante de Souza
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA
= Relatora =

V - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova voto da Relatora.

Macapá(AP), 12 de novembro de 1991.

Nelma Dorian Cavalcante de Souza
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA
EDUARDO SEABRA DA COSTA
MANOEL PINHEIRO FENA
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

VI - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação em sessão plena realizada nesta data decidiu por unanimidade acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto da relatora.

Macapá(AP), 12 de novembro de 1991.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
MANOEL PINHEIRO FENA
MARIDALVA KZAN MARTINS NERI
NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA
RAIMUNDA DA SILVA FORTES
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
MANOEL PINHEIRO FENA
OSMAR BRANDA FALAES
FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS
MÁRIA VÍAS ALCÂNTARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Segundo (2º) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/91-SEECE, firmado entre o GEA/SEECE e a Firma SETRA-Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do Instrumento Principal, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO: O valor global do Contrato importa na quantia de Cr\$ 1.117.837.599,31 (Um Bilhão, Cento e Dezessete Milhões, Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Trinta e um Centavos) assim discriminados:

a) Cr\$ 425.364.879,83 (Quatrocentos e vinte e cinco Milhões, Trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 0842182.035/1.2-Manutenção dos Sistemas Estaduais de Educação, Cultura e Esporte, Elemento de Despesa nº 3.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Nota de Empenho 91NE00705, emitida em 18 de fevereiro de 1991.

b) Cr\$ 305.075.966,58 (Trezentos e Cinco Milhões, Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 0843182.036, Elemento de Despesa 3.4.9.0.39, conforme Nota de Empenho 91NE03553, emitida em 06 de maio de 1991.

c) Cr\$ 387.396.752,90 (Trezentos e Oitenta e Sete Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 0842182.035, Elemento de Despesa nº 3.4.9.0.39, conforme Nota de Empenho 91NE0346, emitida em 09.10.1991, referente a execução de serviços de vigilância dos prédios da SEECE.

CLÁUSULA QUINTA-DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será mensal, importando cada parcela em Cr\$ 111.306.539,44 (CENTO E ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) a partir de abril/91, conforme estabelece na Cláusula Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

Macapá (AP), 21 de novembro de 1991
ANTÔNIO PINHO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Primeiro (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/91-SEECE, firmado entre o GEA/SEECE e a Firma SETRA-Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, letra b, Quarta e Quinta e Sub-Cláusula Única da Cláusula Nona.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

b) Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia global de Cr\$ 730.440.846,41 (SETECENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO: O valor global do Contrato importa na quantia de Cr\$ 730.440.846,41 (SETECENTOS E TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS) assim discriminados:

a) Cr\$ 425.364.879,83 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), oriundos do FPE., Programa 0842182.035/1.2-Manutenção dos Sistemas Estaduais de Educação, Cultura e Esporte/Elemento de Despesa nº 3.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 91NE00705, emitida em 18.02.1991.

b) Cr\$ 305.075.966,58 (TREZENTOS E CINCO MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) oriundos do FPE., Programa 0843182.036, Natureza de Despesa 3490.39.00, Nota de Empenho 91NE03553, emitida em 06.05.1991, referente a contratação de mais 266 vigilantes, objetivando suprir carência em Unidades Escolares da Capital e do interior do Estado.

CLÁUSULA QUINTA-DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será mensal importando cada parcela em Cr\$ 72.566.864,15, a contar de 1º de abril de 1991.

CLÁUSULA NONA-DO PESSOAL:

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Fica acrescido o número de 266 (duzentos e sessenta e seis) vigilantes, perfazendo um total de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) vigilantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

Macapá (AP), 21 de Outubro de 1991
ANTÔNIO PINHO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Primeiro (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/91-SEECE, firmado entre o GEA/SEECE e a Diocese de Macapá, representada pelo Pe. DANTES HERTOLAZZI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Instrumento Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA: O Instrumento Principal fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de 01.07. à 31.12.1991.

CLÁUSULA QUINTA-DO ALUGUEL: O aluguel mensal, passa a ser de Cr\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), que será pago mediante remessa de recibos ao LOCADOR, através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, ao Departamento de Despesa da Secretaria da Fazenda, até o 10º dia do mês seguinte ao vencimento.


CLÁUSULA SEXTA-DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS: O valor global do presente Contrato é de Cr\$ 31.800.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) assim discriminados:

Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 0842182.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.39, conforme Nota de Empenho nº 91NE01642, emitida em 11 de março de 1991.

Cr\$ 22.800.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 0842182.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.39, consoante Nota de Empenho nº 91NE06547, de 09.08.1991.

- CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

Macapá (Ap), 23 de Outubro de 1991


ANTENOR PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/90-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Terceiro (3º) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/90-SEECE, firmado entre o GEA/SEECE e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, representada pelo seu Reitor Professor: **HUGO EDISON BARBOSA RESENDE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Instrumento Principal.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Convênio é de Cr\$ 13.003.500,00 (TREZE MILHÕES, TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), estão assim discriminados:

Cr\$ 2.738.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho 90NE05648, de 18.07.1990.

Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3490.30, Nota de Empenho nº 91NE01070, de 26.02.1991.

Cr\$ 4.258.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.39, Nota de Empenho 91NE06303, de 31.07.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

Macapá (Ap), 23 de Outubro de 1991


ANTENOR PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES:

Contrato de Locação de Imóvel entre o GEA/SEECE e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 23, inciso IV do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986 e com as leis que regem a locação de imóveis urbanos.

OBJETIVO:

É a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado à Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2632, bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá, destinando-se ao funcionamento da Escola Monteiro Lobato.

VALOR:

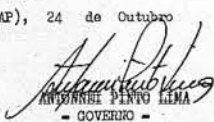
Cr\$ 260.835,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS) mensal.

DOTAÇÃO:

Cr\$ 1.565.010,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, E DEZ CRUZEIROS), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.39, consoante Nota de Empenho 91NE03515, emitida em 06 de maio de 1991.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 01.02 à 31.07.1991.

MACAPÁ (AP), 24 de Outubro de 1991


ANTENOR PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEECE e a Federação Amapaense de Voleibol, representada pelo seu Presidente Sr. VANILDON VERAS JUCÁ LEAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, da Lei Complementar 80.228/77 que regulamentou a Lei 6.251/75 e Art. 22, inciso X do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

OBJETIVO:

Custear a realização do XXV Campeonato Brasileiro de Seleção Infante Juvenil Masculino, que será realizado em Macapá (Ap).

VALOR:

Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

DOTAÇÃO:

Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) assim discriminados:

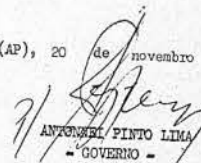
a) Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08462241.021, Elemento de Despesa 3490.30-Material de Consumo, Nota de Empenho nº 91NE08885, emitida em 29 de outubro de 1991.

b) Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08462241.021, Elemento de Despesa 3490.39-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Nota de Empenho 91NE08886, de 29.10.1991.

PRAZO:

A vigência terá a duração a contar da data de sua assinatura, até o final da realização do campeonato.

MACAPÁ (AP), 20 de novembro de 1991


ANTENOR PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES:

Contrato de Prestação de Serviços entre o GEA/SEECE e a Empresa DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOMES LTDA-ME, representada pelo Sr. LEVI GOMES DE SOUZA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 22, inciso IV, do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986.

OBJETIVO:

É custear encargos com serviços de manutenção das áreas verdes do complexo administrativo da SEECE, e do prédio do Cine Teatro de Macapá.

VALOR:

Cr\$ 17.940.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

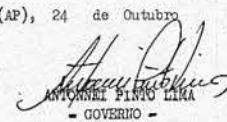
DOTAÇÃO:

Cr\$ 17.940.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) assim discriminados: Cr\$ 10.465.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), oriundos do D.A., Programa 08421882.035, Natureza de Despesa nº 91NE05856, de 18.07.1991.

Cr\$ 7.475.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) a ser definido e empenhado posteriormente c/recursos de 1992.

PRAZO: (12) doze meses, contados de 01.05.1991 à 31.05.1992.

MACAPÁ (AP), 24 de Outubro de 1991


ANTENOR PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Locação de Imóvel entre o GEA/SEECE e a Sra. RAIMUNDA REINALDO DOS SANTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: encontra respaldo no Art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986 e Decreto 041, de 03 de novembro de 1989.

OBJETIVO: É a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado à Av. Ernestino Borges s/n, nesta cidade, destinando-se ao funcionamento da Escola de Música "OSCAR SANTOS".

VALOR: mensal Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08431882.036, Natureza de Despesa 3.4.9.0.36, consoante Nota de Empenho nº 91NE07068, emitida em 29 de agosto de 1991,

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 01.01 à 30.06. 1991

MACAPÁ (AP), 20 de novembro de 1991

[Assinatura]
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE O GEA/SEECE E O SR. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso IV do Decreto-Lei 2.300 de 21 de novembro de 1986 e Decreto 0041, de 03 de novembro de 1989

OBJETIVO: É a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado em Pedra Branca, destinando-se a residência dos professores que desenvolvem atividades naquela localidade.

VALOR: mensal Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

DOTAÇÃO: Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) correrá a conta do F.P.E., Programa de Trabalho 08431882.036, natureza de Despesa 3.4.9.0.36, consoante Nota de Empenho nº 91NE08434, emitida em 11 de outubro de 1991.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados 01.04 à 30.09.1991

MACAPÁ (AP), 20 de novembro de 1991

[Assinatura]
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/91-SEECE

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o GEA/SEECE e a Sra. CARMEM LEMOS PALHAIS

FUNDAMENTO LEGAL: Encontra respaldo no Art. 23, inciso IV, do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1989.

OBJETIVO: É a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado em Laranjal do Jari, destinando-se para alojamento de professores.

VALOR: mensal Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: Cr\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3.4.9.0.36, consoante Nota de Empenho nº 91NE07637, de 20.09.1991.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados de 01.01. à 30.06.1991

MACAPÁ (AP), 20 de novembro de 1991

[Assinatura]
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO -

INSTRUMENTO E PARTES: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato nº 028/90-SEECE, Firmado entre o GEA/SEECE e a Firma S T M - Construções e Montagens Industriais Ltda, representada pelo Sr. Sérgio Vilela Castilho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Terceira, item I, letra b; Quarta; Quinta e Sexta do Instrumento Principal, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é custear encargos de manutenção e operação da caixa cênica do Cine Teatro de Macapá incluindo sonorização, iluminação cênica, bem como, acréscimo dos serviços de manutenção do quadro geral de comando de baixa tensão, painel da central de ar e casa de bomba, operação e manutenção do sistema hidráulico e incêndio, manutenção e operação da iluminação interna e externa, conforme Plano de Aplicação em anexo, que passa a ser parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

b) Pelos serviços prestados em decorrência do presente Termo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de Cr\$ 22.600.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil Cruzeiros) valor este, adicionado ao valor de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) constante no Instrumento Principal, totalizando o valor global de Cr\$ 27.400.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do Instrumento Principal, está importando no valor global de Cr\$..... 27.400.000,00, que estão assim discriminados:

- Do Instrumento Principal, do valor global de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros) ficaram assim:

Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil Cruzeiros) oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08421882.130, Elemento de Despesa nº 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho 90NE09066, de 22.10.1990, e o restante de Cr\$. 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) empenhados posteriormente, oriundos do FPE., Programa de Trabalho 084218 2.035, Elemento de Despesa 3.4.9.0.39.

Do presente Termo Aditivo, o valor global de 22.600.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil Cruzeiros), encontra-se presentemente empenhados, oriundos do FPE., Programa de Trabalho 08431882.036, Elemento de Despesa 3.4.9.0.39, conforme Nota de Empenho 91NE03757, de 09.05.1991

CLÁUSULA QUINTA-DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será mensal, importando cada parcela em Cr\$ 3.780.000,00 (Três milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA-DA VIGÊNCIA: O Instrumento Principal fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de 01.04.1991 à 30.09.1991.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal..

Macapá (AP), 21 de novembro de 1991

[Assinatura]
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO -

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA (P)

Nº 280 /19 91 - SEGUP

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º = DESIGNAR a servidora REGINA CÉLIA GEMAJE UCHOA, Delegada de Polícia, Classe "Primeira", Padrão I, pertencente ao Regime Jurídico Único do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta SEJUSP, para viajar de sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Caldas Novas-GO, a fim de participar do XI ENCONTRO NACIONAL FEMINISTA, no período de 12 a 15 de setembro do ano em curso,

Art. 2º = REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de setembro de 1991.

[Assinatura]
HELENE RIBEIRO CARREIRO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)

Nº 304 /1991 - SEGUP

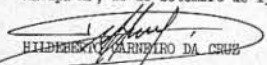
O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º = DESIGNAR os servidores RAIMUNDO DA SILVA CRUZ, Agente Administrativo, REF.NM.32; JOSÉ JORGE CASTRO DE SOUZA, Agente de Portaria, REF. NM.21, MÁRIO ANTÔNIO CAVALHEIRO DE MACÊDO, Motorista de Veículos Terrestre, REF.NM.09 e OTAVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Vigia, REF.NM.05, pertencentes ao Regime Jurídico Único do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotados nesta SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de Itaubal, no dia 26 de setembro do ano em curso, para procederem a remoção de um cadáver de RAIMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS.

Art. 2º = REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP; 26 de setembro de 1991.


HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)

Nº 305 /1991 - SEGUP

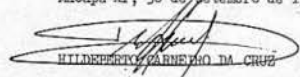
O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º = DESIGNAR os servidores RAIMUNDO DA SILVA CRUZ, Agente Administrativo, REF.NM.32, JOSÉ JORGE CASTRO DE SOUZA, Agente de Portaria, REF. NM.21 e JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MORAIS, Vigia, REF.NM.05, pertencentes ao Regime Jurídico Único do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotados nesta SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de Cupixi, no dia 30 de setembro do ano em curso, a fim de procederem a remoção de um cadáver para esta Cidade.

Art. 2º = REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP; 30 de setembro de 1991.


HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)

Nº 314 /1991 - SEGUP

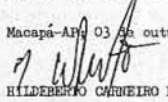
O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º = DESIGNAR os servidores ISNARD BEZERRA DE LUNA, Perito Criminal, Classe "Segunda", Padrão III e LUIZ MACIEL DA SILVA, Secretário Administrativo da Divisão de Criminalística/DAI.01, pertencentes ao Regime Jurídico Único do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotados nesta SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao Município de Mazagão, no dia 03 de outubro do ano em curso, para procederem perícia em local de morte violenta (Homicídio) de PEDRO CALDAS DE ANDRADE.

Art. 2º = REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP; 03 de outubro de 1991.


HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)

Nº 317 /1991 - SEGUP

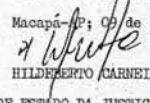
O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º = DESIGNAR as servidoras LUCI SELMA SIMÕES MEDEIROS, Delegada de Polícia, Classe "Segunda", Padrão III e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ, Escrivã de Polícia, Classe "Primeira", Padrão I, pertencentes ao Regime Jurídico Único do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotadas nesta SEJUSP, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, no período de 09 a 18 de setembro do ano em curso, com a finalidade de procederem diligência e Inquirições Policiais.

Art. 2º = REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP; 09 de setembro de 1991.


HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Coord. Estadual
do Meio Ambiente

PORTARIA (P) Nº 219/91-CEMA/AP


O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0046 de 16 de novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) nº 0011 de 12 de maio de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar LEOMARY MACHADO DA COSTA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "C", referência NM-30, lotado e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes e Carmo do Macacary, com a finalidade de conduzir o veículo com Técnicos da mesma no período de 31.10 a 01.11.91, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Coordenador Estadual do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 31 de outubro de 1991.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS

Coordenador - CEMA/AP.

PORTARIA

(P) Nº 221 /91-CEMA/AP


O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0045 de 16 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Motorista de veículos Terrestres, Classe "A", referência NA-09 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até o Município de Tartarugalzinho e Tartarugal Grande, com a finalidade de conduzir o veículo com Técnicos da mesma que irão a serviço de fiscalização no período de 31.10 a 04.11.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 31 de Outubro de 1991.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS

Coordenador - CEMA/AP

PORTARIA(P) Nº 222/91- CEMA/AP


O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0045 de 15 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar **MÁRIO BÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Fiscalização e Recursos Naturais, CDG-1 desta Coordenadoria, para responder em substituição e acumulativamente pelo expediente da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, na ausência de seu titular no período de 31.10. a 04.11.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 31 de Outubro de 1.991.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP.

PORTARIA(P) Nº 223/91- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0045 de 15 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar **ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO**, Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras desta Coordenadoria, para responder acumulativamente e em substituição pelo expediente do Departamento de Controle e Fiscalização, na ausência de seu titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 04 a 23.11.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de Novembro de 1.991.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP.

PORTARIA(P) Nº 224/91- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0045 de 15 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar **RAIMUNDO FERREIRA PALHETA**, Engenheiro Florestal, Classe Especial, referência RS-25, lotado e com desempenho de suas atividades dos Funcionais nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atividades MACAPÁ-

AP, até o Município do LARANJAL DO JARÍ, com o objetivo de fazer um levantamento dos problemas que estão ocorrendo na área da reserva extrativista do Cajari em conjunto com técnicos do BIRO e Conselho Nacional dos Seringueiros, no período de 04 a 05.11.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 04 de Novembro de 1.991.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 218/91
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá-AP,
26.11.1991.

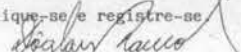
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, do Decreto (N) 069, de 15 de maio de 1991 e art. 26, inciso VI, do Regulamento Interno, conforme Ofício nº 151/91-GAB/CORREGEDORIA, de 25.11.91.

RESOLVE :

I- Nomear o Dr. **MAURO BRANT HERINGER**, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão constante da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança "TGAC-01", código DAS-102.3, de Diretor de Secretaria da Seção Única deste Egrégio Tribunal, nos termos dos artigos 5º, 8º e 9º, do Decreto (N) nº 070/91, de 15 de maio de 1991.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e registre-se


Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
-Presidente-

COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVENTIÁRIOS DA JUSTIÇA DE 1º E 2º GRAUS DO ESTADO DO AMAPÁ.

O Desembargador **MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS**, Presidente da Comissão do Concurso para o provimento de Cargos de Serventuários da Justiça de 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Amapá comunica aos interessados o seguinte:

- 1 - A prova para os candidatos ao Cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR será no próximo dia 08 de Dezembro às 09:00 horas;
- 2 - A distribuição dos candidatos, por colégio e salas de aulas, é a mesma da prova anterior e consta no CARTÃO DE INSCRIÇÃO;
- 3 - Todos os candidatos inscritos para a prova anterior deverão comparecer, pessoalmente ou por intermédio de Procurador habilitado, em qualquer um dos munidos de carteira de identidade, para receber um novo CARTÃO DE INSCRIÇÃO, no período de 28 NOV. a 05 DEZ., no horário das 08:00 às 12:00 hs. e das 14:00 às 17:30 horas, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à Av. Leopoldo Machado nº 2529 - Bairro do Trem;
- 4 - Continuam em vigor as normas estabelecidas no EDITAL DO CONCURSO publicado no Diário Oficial do Estado nº 0161 de 23.08.91.

DES. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 003/91 - Impetrante: Manuel Felipe Moraes da Silva - Advogado: José Guilherme da S. Bastos - Impetrado: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - Relator: Des. Gilberto Pinheiro. Despacho fls.18 "CUMPRAM-SE AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FIS. 17. PRAZO DE 05 DIAS". INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. DES. GILBERTO

TO PINHEIRO - RELATOR.

Macapá, 21 de novembro de 1991

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Saibam quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: Espólio de ARMINDO DOS SANTOS LOBATO, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, regularização do imóvel situado na Rua. Gal. Rondon, nº 787, Bairro Laginho, Setor 05, Quadra 27, Lote 503, as pessoas que julgarem com direitos sobre o mesmo, devem apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Macapá, 25 de novembro de 1991.

Eng.º JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

STICC-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.11.91, às 08:00 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 08:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede social sito à Av. Henrique Galúcio nº 1224, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato atinente ao movimento do exercício de 1990, bem como a apresentação do Balanço Geral da entidade relativo ao mesmo exercício.
- Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1992.
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas e Proposta Orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá-Ap, 25 de novembro de 1991.

PEDRO DUARTE LACERDA
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá,

Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NELES NELSON CORRÊA PINHEIRO com IRENE TRAJANO TORRES.

Ele é filho de Antonio Maria Pinheiro e de Maria Ruth Correa Pinheiro.

Ela é filha de Esdras Pinheiro Torres e de Marta Trajano Torres.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 21 de novembro de 1991.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

AMAL - ARTE MÓVEIS AMAZÔNIA LTDA

Torna público que requereu à CEMA - Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, licença prévia, para atividade de fábrica de móveis.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Macapá, 26 de novembro de 1991

CIMACER S/A - COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MATERIAIS CERAMICOS CGC - 05.549.936/0001 - 90

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a comparecerem a reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 09.12.91 às 10 (dez) horas, em sua sede social, situada na Rodovia Macapá/Mazagão, s/nº, Km 01, no Município de Santana, Distrito Industrial, Estado do Amapá, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.1987 retificação, 31.12.1988, 31.12.1989 e 31.12.1990;
- Aprovar a expressão da correção monetária do capital social realizado, constituída e acumulada até o balanço de 1990;
- Eleição dos membros da Diretoria e os membros do Conselho de Administração para novo mandato; e,
- Tratar de outros assuntos.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Retificação da AGE/AGO de 17.11.1988 de CIMACER S/A, publicada no D.O. de Macapá nº 5295, 12.12.1988, no tocante ao capital social integralizado, referente ao aproveitamento dos recursos - Reserva de Correção Monetária do Capital, permanecendo válida as demais origens;
- Retificação do quadro de composição acionária, publicada no D.O. nº 5295, de 12.12.88, permanecendo válida as demais deliberações;
- Reforma dos Estatutos objetivando adaptá-los às novas disposições legais e consolidá-lo;
- Transferência de ações ordinárias nominativas com base no Cap. II, PAR. 10 e artigos 28, 29 e 30 do antigo Estatuto Social;
- Aumento do capital social autorizado e aumento do capital social com a utilização da reserva de capital acumulada proveniente da correção monetária do capital realizado até o exercício de 1990, esta no montante de Cr\$ 133.009.684,00;
- Aumento do capital social mediante capitalização de créditos de acionistas, pessoas jurídicas, no montante de Cr\$ 32.357.055,52;
- Fixação de prazo para que os acionistas exerçam o direito de preferência, em virtude do aumento de capital, mediante a capitalização de créditos; e,
- Tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da empresa, no endereço retro-citado, os documentos que se referem o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1987, 1988, 1989 e 1990.

CLAUDIO ROCHA NUNES
Diretor-Presidente